



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente para apresentar ao Projeto de Lei Complementar EM nº 12/2019 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991 e a Lei Complementar nº 093, de 06 de julho de 2011 para criar vagas de Advogado e Odontólogo de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências" a seguinte Emenda:

EMENDA 01 – MODIFICATIVA – Modifica-se o texto do Anexo I previsto no Art. 1º do Projeto de Lei Complementar EM 12/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

ANEXO I

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Advogado I	05	E-16
Advogado II		E-17
Advogado III		E-18

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda fundamentada no ofício nº 322/2019, enviado pela Administração Pública Municipal, que nos mostra em seu quadro de servidores 4 vagas de emprego de Advogado preenchidas.

O novo projeto enviado pelo Prefeito solicita a criação de mais 3 vagas, sobre o argumento de que as demandas judiciais têm crescido. A minha emenda traz a posposta de reduzir de 3 para 1' vaga a ser criada.

Assim, ficaremos com o quadro de 5 e não 7 como deseja o Chefe do Poder Executivo, esclareço que além dos 5 advogados o Prefeito já conta também com outro advogado que ocupa o cargo de Procurador-Geral do Município, sendo sua nomeação de livre escolha do gestor, ou seja, o quadro passará para 6 advogados prestando seus serviços, o que considero ser suficiente para estrutura administrativa.

Ressalto ainda, que o Prefeito contrata, via inexigibilidade de licitação, escritórios de advocacia em Belo Horizonte e outros locais do país, para prestar serviços advocatícios, em especial em Ações Diretas de Inconstitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Outro ponto importantíssimo de se lembrar senhores vereadores, é que recentemente aprovamos projeto de lei do Prefeito no qual reduziu a jornada de trabalho dos servidores públicos de 8 para 6 horas e justo no cargo de advogado deixou opcional a extensão da carga horária destes, que hoje é de 4 horas, podendo ser realizado 6 horas por todos. Em sua justificativa o Prefeito cita o aumento das demandas judiciais. Na minha opinião não será dobrando o número de advogados que se resolverá a questão, mas sim tomando decisões acertadas, fruto de planejamento e respaldadas no seu jurídico por meio de seus pareceres.

Encerrando minha fundamentação, quero dizer que temos a responsabilidade e o dever de tentar fazer o que é melhor para a coletividade. Vejo tamanha incoerência neste projeto, quando o prefeito pede para criar 3 vagas de advogado e tão somente 2 vagas de odontólogo, sendo que temos 9 unidades de saúde – UBS - precisando destes profissionais para atender a população.

Precisamos de mais professores para atender nossas crianças, mais Guardas Civis para trabalhar na segurança da nossa cidade, porquê ele não está tendo um olhar voltado para as reais necessidades da nossa sociedade?

Conto com o apoio dos colegas para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 06 de janeiro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO

Vereadora do PV

Apoio:

CIDA MARCELINO

Vereadora do REPLUBICANOS